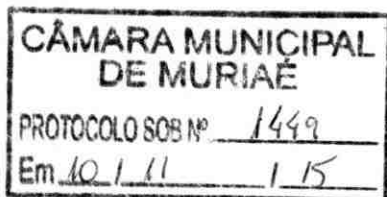




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 15 PROJETO DE LEI DE PROTOCOLO Nº 1330/2015



"Altera o Projeto de Lei de Protocolo Nº 1.330/2015, que dispõe sobre concessão de subvenções sociais e contribuições as entidades que menciona"

Art. 1º - O Art.1º passa a vigorar com os seguintes valores as entidades:

I – CEMAC – Centro de Apoio à cidadania junto ao Pronto Socorro do Prontocor – R\$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais);

II – Casa da Menina – R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais);

III – Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER – R\$ 300.000,00(trezentos mil reais);

IV – Pró-Moradia – R\$ 200.000,00(duzentos mil reais);

V – Lar Ozanan - R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais);

VI – Amigos do Meio Ambiente – AMA - R\$ 10.000,00(dez mil reais);

VII – Grupo de Escoteiros Pio XII - R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).

Art. 2º - Inclui entidade e valor no Art.1º do referido Projeto de Lei:

I – Instituto Paulo Carvalho de Estudos Políticos - R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

II – Associação de Mulheres Rurais de Muriaé - R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Muriaé, 10 de novembro de 2015.

HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO
VEREADORA - PMDB